

Edital de Seleção de Bolsa Aperfeiçoamento

O Colégio de Aplicação torna público o presente Edital para inscrição no processo seletivo para **Bolsa Aperfeiçoamento**, nos termos aqui estabelecidos:

1. Objetivos:

- 1.1.1. Subsidiar financeiramente o estudante de graduação, a fim de auxiliar na sua permanência na UFRGS;
- 1.1.2. Oportunizar ao estudante o desenvolvimento de atividades na UFRGS visando ao aperfeiçoamento da experiência profissional em nível técnico e administrativo;
- 1.1.3. Constituir um instrumento de integração social e de aperfeiçoamento profissional e cultural, a fim de complementar o processo de ensino-aprendizagem no curso.

2. Público:

- 2.1.1. **Bolsa Aperfeiçoamento:** possui ampla concorrência e destina-se a todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFRGS, sendo vedado a estudantes do Programa de Estudantes Convênio de Graduação **com Bolsa PROMISAES** (PEC-G);

3. Critérios de Seleção:

3.1. Critérios da Unidade

- 3.1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes sem benefício PRAE vigente, participantes dos cursos de licenciatura de graduação da UFRGS.
- 3.1.2. O processo seletivo consiste de análise do currículo do candidato e agendamento de entrevista.

3.2. Critério da Portaria Nº 1845 - PRAE

- 3.2.1. TIM do estudante igual ou superior a 20% da TIM do curso; O desempenho acadêmico para fins de acesso ou manutenção do vínculo na bolsa e acúmulo com bolsa de outro órgão da Universidade ou estágio não obrigatório é definido pela divisão do indicador Taxa de Integralização Média do Aluno (TIM) pela TIM do Curso.
- 3.2.2. O acesso à vaga de bolsa ou manutenção no Programa é permitido somente para estudante com TIM igual ou superior a 20% da TIM do curso.
- 3.2.3. Se TIM for igual ou superior a 20% e inferior a 50% da TIM do curso, o estudante, antes de assumir a vaga, deverá ser encaminhado para acompanhamento pedagógico na PRAE, e só poderá entrar exercício nas atividades da bolsa após a assinatura de Plano de Recuperação Acadêmica (Art. 19 – Portaria 4030/2023-PRAE);
- 3.2.4. O não cumprimento do Plano de Recuperação Acadêmica - PRA, implica em cancelamento da bolsa a qualquer tempo de seu período de vigência.



3.2.5. Os critérios de desempenho acima não se aplicam a estudante que se encontra na 1ª ou 2ª matrícula do curso – ou seja, é livre para ingressar na bolsa, independente do valor da TIM.

4. Definição das Vagas:

- 4.1. Nº de vagas/modalidade: **01 vaga para Bolsa Aperfeiçoamento;**
- 4.2. Vigência: de **fevereiro/2025** até **30/06/2025**
- 4.3. Setor: **Biblioteca**
- 4.4. Atividades: **Atendimento aos usuários no balcão de empréstimos, guarda de material, organização do espaço e auxílio nas atividades técnico-administrativas.**

5. Inscrição

- 5.1. Enviar e-mail para bibapl@ufrgs.br , com título **"Inscrição Bolsa Aperfeiçoamento Edital 01/2025"**
- 5.2. Informar nome completo, número de cartão UFRGS, nome da vaga pretendida, disponibilidade de horários e encaminhar em anexo, *currículo vitae* em formato PDF.

6. Prazos

- 6.1. Inscrições por e-mail: de **27** até **28/01/2025**
- 6.2. Seleção: **29/01/2025 - análise de currículos e disponibilidade de horários**
- 6.3. Data de divulgação dos resultados: **30/01/2025**
- 6.4. Local de divulgação dos resultados em **<https://www.ufrgs.br/colegiodeaplicacao/programa-de-bolsas-prae/>** e **<https://www.ufrgs.br/colegiodeaplicacao/institucional/biblioteca/>**

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2025.



LUCIANE ANDREIA LEITE DOS SANTOS,
Vice-Diretora do Colégio de Aplicação da UFRGS.

Luciane Andreia Leite dos Santos
Vice-diretora do Colégio de Aplicação
UFRGS